



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Mococa.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em 5 de junho de 2023, o interessado RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA enviou o seguinte pedido de esclarecimento pelo e-mail contato@mococa.sp.leg.br :

“Prezados,

Com relação ao pregão em assunto, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Conforme estabelecido no edital, os veículos tipo Sedan, deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

Esse prazo poderá ser prorrogado, caso a empresa opte em entregar veículos zero quilômetro?

Alternativamente, poderá ser entregue veículos provisórios, com até 03 (três) anos de uso, até a entrega definitiva dos veículos zero quilometro, uma vez que, os fabricantes estipulam prazo mínimo de 60 (sessenta dias) para entrega de veículos novos.

Atenciosamente,

RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.”

ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 09, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mococa, Edição nº 236/2023, reuniu-se no dia 6 de junho de 2023, e decidiu



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

pelo seguinte ESCLARECIMENTO:

Tendo em vista que o interessado questiona:

1) o prazo para fornecimento de veículo com base na alegação de que as montadoras exigem prazo de 60 dias para a entrega de veículos novos, esclarece-se o seguinte: no Anexo I - Termo de Referência, itens 1 e 2 do lote único, fala-se em veículos seminovos, com até 30 mil e 10 mil quilômetros rodados, respectivamente e ano de fabricação 2022 ou superior. Portanto, salienta-se que o que se pede não são veículos novos (“zero km”), o que não justifica a dilação pretendida;

2) quanto à alternativa proposta de veículos provisórios, frisa-se que mesmo estes devem atender ao que se pede no Edital, isto é, ano de fabricação 2022 ou superior, e até 30 mil e 10 mil quilômetros rodados (itens 1 e 2, respectivamente), podendo ser substituídos por veículo novo (“zero km”) antes do marco de 100 mil quilômetros rodados previsto no item 4.1.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Mococa, 6 de junho de 2023.

ROSA CAROLINA NEGRINI DA COSTA
Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação